



Número: **0011080-02.2005.8.15.2003**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **24/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SUENIA DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO) ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARIA JOSE EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARA RUBIA EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MICHELINE REGIA EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARCIA RAQUEL EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
MARIA DAS MERCES NASCIMENTO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ANTONIO INACIO SOBRINHO (DE CUJUS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47387 937	19/08/2021 21:20	<a href="#">Petição</a>	Petição

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA

**Ref. Proc. Nº 0011080-02.2005.8.15.2003**

**ESTADO DA PARAÍBA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, por seu Procurador que abaixo subscreve, com poderes de representação conferidos por lei, vem, respeitosamente, na presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue.

O interesse da Fazenda Pública Estadual no processo de inventário/arrolamento cinge-se à correta e oportuna constituição e arrecadação do ITCD.

Por fim, o Estado da Paraíba, por meio da Procuradoria Geral do Estado, esclarece não dispor de pessoas para indicar como inventariante dativo, ao passo que, na hipótese de não haver uma lista ou banco de dados para tanto, sugere o envio de ofício à OAB, bancos e empresas com pedido de indicação de pessoas com idoneidade comprovada, inclusive, para que tais instituições possam dar prioridade a voluntários que reúnam condições de assumir o encargo e impulsionar o feito com regularidade.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 19 de agosto de 2021.



Sérgio Roberto Felix Lima

Procurador do Estado

